

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1088

JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 06

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

TELEFONES UTEIS		
Prefeitra	(067) 3465 1133	
Câmara Municipal	(067) 3465 1137	
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145	
Correios	(067) 3465 1212	
CRAS	(067) 3465 1019	
CREAS	(067) 3465 1152	
DETRAN	(067) 3465 1108	
Energisa	(067) 3465 1401	
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132	
JATEIPREV	(067) 3465 1008	
Polícia Civil	(067) 3465 1121	
Polícia Militar	(067) 3465 1122	
Sanesul	(067) 3465 1288	

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Aviso de Licitação	PAG	03
Termo de Adjudicação e Homologação	PAG	04
Termo Aditiivo de Contrato	PAG	04
Extrato de Termo Aditivo	PAG	05
Decreto	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 215, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Nomeia Conselheira Tutelar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N. 646 de 07 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, o afastamento do Conselheiro ILSON FRANCISCO DE SOUZA em virtude férias;

RESOLVE:

- Artigo 1º Nomear a Sra. **KARLA ROCHA DE OLIVEIRA**, aprovada como 3ª (terceira) Suplente, em Eleição Pública realizada em 06 de outubro de 2019 de acordo com a Lei n. 12.696 de 2012, para exercer temporariamente o cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar do dia 01 de Setembro de 2021 ao dia 30 de Setembro de 2021, para o qual foi eleita mediante Processo de Eleição Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **13 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021.**
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERTO DE MOURA LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, contando a partir do dia 01 de Setembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 01/10/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SIDNEI PINTO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Espore e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 A 30/06/2020, contando a partir do dia 01 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 31/10/2021.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2021 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia <u>22 de</u> <u>Setembro de 2021 às 08:00 horas</u>, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, <u>exclusivo para Microempresas (ME)</u>, <u>Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)</u>, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição/fornecimento de material de laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site <u>www.jatei.ms.gov.br</u>

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 09 de Setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui Pregoeira Oficial **Diego Araújo Lima** Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 146/2021 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **24 de setembro de 2021 às 10:00 horas** (horário de Brasília), visando a aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks projetores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de acordo com suas dotações orçamentárias, para utilização no trabalho diário e melhoria do sistema e dos setores da Prefeitura de Jateí/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência

Local: Plataforma BLL compras, no endereço eletrônico http://www.bll.org.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 13 de setembro de 2021 até as 8:00h do dia 24 setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 9:59 horas do dia 24/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/09/2021.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: <u>licitacaojatei@gmail.com</u>, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 10 de setembro de 2021.

Everaldo Mendonça Santos Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 08/09/2021, às 10h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2021, Processo Administrativo nº. 114/2021, que teve por objeto receber propostas para a Aquisição/fornecimento de Papel Sulfite A4, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: SUPERMERCADO JATEI LTDA – ME, CNPJ sob o n°. 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496 – Centro, Jateí/MS o valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de setembro de 2021.

Eraldo Jorge LeitePrefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA B.S. AUTO PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscais do Contrato, Eleni Teixeira dos Santos Felipe portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87, Antonia Marcilia Lacerda S. Santos portadora do CI sob o nº. 645479 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.115.601-59, Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04, Fernando Alves de Araujo portador do CI sob o nº. 528106 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 480.901.901-20, Alex Barbosa portador do CI sob o nº. 1029973 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 944.805.831-49, Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04, Simone Cabral da Silva Medieros, portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 001.869.561-26; e de, outro a lado a empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 3144, Centro, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.801-017, e-mail: bsautopecas @yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o no. 03.190.152/0001-92, neste ato representado pelo seu administrador Ari da Silva Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 273327 SSP/MS, e do CPF nº. 174.302.751-68, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO** ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a aditivo de valor do Contrato Administrativo nº. 13/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de mecânica para veículos leves das secretarias do executivo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) correspondente a 25% do valor do contratual, passando o valor global a ser de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais.

CLÁUSULA TERCEIRA.DO PRAZO: O prazo do contrato 13/2021 permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 09 de setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

B.S. AUTO PEÇAS LTDA Ari da Silva Neto Pela contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

B.S AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, ao valor

constante no Contrato Administrativo nº. 13/2021 passando o valor global contratado para

R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

B.S AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 03.190.152/0001-92

Ari da Silva Neto Pela contratada

DECRETO

DECRETO N° 061/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Substitui Membro do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a portaria nº 158 de 24 de junho de 2021, que declarou vacância por posse em outro cargo do servidor Alex Alves da Silva.

DECRETA:

Art.1º Substitui o servidor ALEX ALVES DA SILVA pela servidora BEATRIZ PEREIRA MELO para atuar junto ao Conselho Municipal Antidrogas – COMAD representando a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica composto da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Polícia Militar:

- a) José Lunardo da Silva titular;
- b) Hugo Aparecido Caetano Martins suplente.

Conselho Tutelar:

- a) Felícia Calado Marques titular;
- b) Ilson Francisco de Souza suplente.

Poder Legislativo:

- a) Celino Luiz Neponuceno Vieira titular;
- b) Warley Pereira dos Santos suplente.

Polícia Civil:

- a) Carlos Henrique da Silva titular;
- b) José Antônio Silva suplente.

II- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Karimi Aparecida Cavazzani titular;
- b) Adriana Ferreira Torres suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes titular;
- b) Vilma Maria de Santana Souza suplente.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Emerson Moura da Silva titular;
- b) Célio Balasso Júnior suplente.

Secretaria Municipal de Administração:

- a) Beatriz Pereira Melo titular;
- b) Dayana Silva Vieira suplente.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

